



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-126	07/04/2026 16:12
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS FARMÁCIAS DE MEDIC ESPECIAIS (FME) - PORTE V. PT SES 1253/2025	



Mem. n.º 445/2026 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2026.

**De:** Secretaria Municipal da Saúde- SEMSA

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de Crédito Especial por Superávit.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 100.000,00, do seguinte recurso e ação:

Recurso	2621
ORGÃO	07 – Secretaria Municipal da Saúde
UNIDADE	01 – Fundo Municipal da Saúde
FUNÇÃO	10 – SAUDE
SUBFUNÇÃO	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA	0023 – Qualificação da Assistência Farmacêutica
TIPO	( x ) PROJETO OU ( ) ATIVIDADE
AÇÃO	XXXX – Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Med Especial Portaria 1253/2025 - Conta 3483/3487
DESPESA	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
RECURSO	1621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual
DESTINAÇÃO	0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros
VALOR	R\$ 100.000,00

O crédito se justifica em razão de NOVA receita recebida através da Portaria SES/RS 1253/2025, para qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais.

Atenciosamente,



Roselaine Isabel Fraga Machado  
Responsável pelo Orçamento da SEMSA

Antônio Fernando Selistre  
Secretario Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 08/04/2026 às 11:33:24.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELAINÉ ISABEL FRAGA MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 08/04/2026 às 11:12:36.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JTP1.WUFW.SWEI.NWGQ



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

RECEITA - BALANCETE ANALÍTICO

08/04/2026 09:47

Página 1 de 2

ROSELAINE ISABEL FRAGA MACHADO  
DEZEMBRO /2025

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1621

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
102	1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99714 Epidemiologia-0621(4190)	0,00	2.139,07	210,15	2.576,64	437,57	0,00
104	1.3.2.1.01.0.1.01.03.03	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99712 FÁRMACIA BÁSICA DO ESTADO 0621(4050)	50,00	50,00	381,10	4.936,12	4.886,12	0,00
105	1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99711 PIM-Primeira Infância Melhor-0621(4160)	400,00	400,00	279,60	1.782,99	1.382,99	0,00
107	1.3.2.1.01.0.1.01.03.06	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99709 SAMU Programa Salvar Estado-0621(4170)	169,35	2.001,06	45,40	2.308,99	307,93	0,00
109	1.3.2.1.01.0.1.01.03.08	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99710 PSF Programa Saúde da Família-0621	154,32	154,32	1.239,37	15.279,84	15.125,52	0,00
110	1.3.2.1.01.0.1.01.03.09	1621 Remuneração Dep Banc Atenção Básica-0621(4011)	0,00	8.940,91	1.819,43	15.250,45	6.309,54	0,00
111	1.3.2.1.01.0.1.01.03.10	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99726 Aquis Fraldas- Prog Farmácia Básica-0621	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
112	1.3.2.1.01.0.1.01.03.16	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99694 Custeio CAPS-0621(4220)	1.000,00	7.210,07	1.077,43	10.161,71	2.951,64	0,00
380	1.3.2.1.01.0.1.01.03.17	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99696 Vig Saúde Verão Total-0621(4190)	100,00	100,00	0,26	20,24	0,00	79,76
373	1.3.2.1.01.0.1.01.03.19	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99700 Implementação Rede Bem Cuidar-0621	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00
372	1.3.2.1.01.0.1.01.03.20	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99849 Rede Bem Cuidar-0621(4011)	500,00	500,00	116,36	1.448,43	948,43	0,00
374	1.3.2.1.01.0.1.01.03.21	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99021 Farmácia Cuidar Mais-0621(4050)	100,00	100,00	7,15	75,07	0,00	24,93
393	1.3.2.1.01.0.1.01.03.22	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99702 Proj Prom da Equidade e Enfrent	0,00	0,00	222,01	2.330,31	2.330,31	0,00
385	1.3.2.1.01.0.1.01.03.25	1621 Remuneração Dep Banc Cta 99874 Transf Estado Emenda Patrícia Alba Port	100,00	100,00	26,36	276,74	176,74	0,00
382	1.3.2.1.01.0.1.01.03.30	1621 Remuneração de Dep Banc Cta 99715 Verão Numa Boa -0621 (4170)	1.000,00	1.000,00	785,48	9.316,55	8.316,55	0,00
446	1.3.2.1.01.0.1.01.03.36	1621 Remuneração de Dep Banc Cta 2979 Emenda Ernani Polo-Transporte Sanitário	100,00	100,00	640,91	6.727,15	6.627,15	0,00
510	1.3.2.1.01.0.1.01.03.38	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3032 Transf Port 864/23 Ampliação UBS Agasa	0,00	19.915,53	1.542,12	18.630,52	0,00	1.285,01
549	1.3.2.1.01.0.1.01.03.39	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3111 RCB Equip Port 1098/23-0621(4293)	100,00	354,05	11,66	596,36	242,31	0,00
550	1.3.2.1.01.0.1.01.03.40	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3112 HIV Aids,Sífilis e Hepatites Port 1099/23-	100,00	100,00	4,46	46,80	0,00	53,20
551	1.3.2.1.01.0.1.01.03.41	1621 Remuneração de Dep Banc-Cta 3113 UBS Amiga do Idoso (0621)-4011	500,00	500,00	171,59	1.788,89	1.288,89	0,00
674	1.3.2.1.01.0.1.01.03.48	1621 Remuneração de Dep Banc -Cta 3311 Transf Programa Qualifica VISA RS-Port	0,00	0,00	546,64	3.301,36	3.301,36	0,00
676	1.3.2.1.01.0.1.01.03.49	1621 Remuneração de Dep Banc -Cta 3313 Transf Emenda Guilherme Pasin-	0,00	0,00	463,40	6.636,66	6.636,66	0,00
713	1.3.2.1.01.0.1.01.03.54	1621 Remuneração Dep Banc Cta 3389 SUS Gaucho Port 976/2025-Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	1621 Cta 8435 PIAPS Componente Sociodemográfico - 0621 (4011)	450.962,80	450.962,80	16.376,67	431.408,68	0,00	19.554,12
239	1.7.2.3.50.0.1.01.02.00	1621 Cta 8412 PSF Estado - Programa Saúde da Família - 0621 (4090)	534.000,00	534.000,00	40.800,00	505.730,33	0,00	28.269,67
240	1.7.2.3.50.0.1.01.03.00	1621 Cta 8416 PIM - Programa Primeira Infância Melhor-0621 (4160)	140.000,00	140.000,00	7.800,00	80.808,00	0,00	59.192,00
675	1.7.2.3.50.0.1.01.08.00	1621 Cta 3312 Transf Emenda Guilherme Pasin-Hospital-1621	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
684	1.7.2.3.50.0.1.01.09.00	1621 Cta 8435 Transf Port SES/RS Nº322/2025-Inverno Gaúcho-621(4011)	0,00	35.000,00	29.112,75	151.451,00	116.451,00	0,00



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1621

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
692	1.7.2.3.50.0.1.01.10.00	1621 Cta 8435 Transf Port SES/RS N°497/2025-Inverno Gaúcho-621(4011)	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
723	1.7.2.3.50.0.1.01.11.00	1621 Cta 3396 Transf Port SES 212/2025 Equidade e Enfrentamento Preconceito-	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
737	1.7.2.3.50.0.1.01.12.00	1621 Cta Transf Port SES 1284/25 Implant de Equipes Rede Bem Cuidar-1621 (4011)	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
242	1.7.2.3.50.0.1.02.01.00	1621 Cta 8430 Programa Farmácia Básica -0621 (4050)	101.130,00	101.130,00	10.772,54	126.933,76	25.803,76	0,00
736	1.7.2.3.50.0.1.02.04.00	1621 Cta Transf Estado Port SES 1253/25- Qualif Infraestr Farm Medicamentos	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
245	1.7.2.3.50.0.1.03.01.00	1621 Cta 8410 Programa SAMU/UPA Estado - 0621 (4170)	122.000,00	122.000,00	10.232,09	122.785,08	785,08	0,00
246	1.7.2.3.50.0.1.03.02.00	1621 Cta 10229 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial -0621 (4220)	143.000,00	143.000,00	12.000,00	144.000,00	1.000,00	0,00
247	1.7.2.3.50.0.1.03.03.00	1621 Cta 8661 Tranferência Operação RS Verão Total SAMU USB-0621 (4170)	54.000,00	54.000,00	100.000,00	100.000,00	46.000,00	0,00
712	1.7.2.3.50.0.1.03.05.00	1621 Cta 3388 SUS Gaucho Port 976/2025-Transporte Sanitário Eletivo-1621(4170)	0,00	0,00	8.635,30	25.905,90	25.905,90	0,00
722	1.7.2.3.50.0.1.03.06.00	1621 Cta 3395 SUS Gaucho Port 974/2025-Incentivo At Domiciliar-621(4170)	0,00	0,00	26.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00
248	1.7.2.3.50.0.1.04.02.00	1621 Cta 10311 Transf Vigilância em Saúde Verão Total -0621(4190)	1.047,89	1.047,89	0,00	0,00	0,00	1.047,89
673	1.7.2.3.50.0.1.04.05.00	1621 Cta 3310 Transf Programa Qualifica Vigilância RS-Port SES 847/2024-1621	0,00	46.177,59	100.705,40	146.882,99	100.705,40	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			1.550.564,36	1.801.033,29	532.025,63	2.283.397,57	482.364,28	0,00

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF:701.313.410-49

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF:547.637.200-82



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2026 a 07/04/2026

2026	3487	1.1.1.1.1.50.00.03.00.01	BANRISUL APLIC 04.106603.0-1 FMS PORT 1253/25 INFR FARM MED ESPECIAIS-1621						
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
02/02/2026	23	1868	Crédito em Conta		SALDO ANTERIOR [Entrada de valores - Contrap.: (3483) 111111912000031 BANRISUL 04.106603.0-1 FMS PORT 1253/25 INFR FARM MED ESPECIAIS-1621 - Doc: APLICAÇÃO]APLICAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00 DB	
27/02/2026	40	25843	Crédito em Conta		[Receita Orçamentária - Contrap.: () 445110100000000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Doc: RENDIMENTO REF. A 02/2026]Crédito em conta nesta data	793,08	0,00	100.793,08 DB	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>100.793,08</b>	<b>0,00</b>	<b>100.793,08 DB</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>100.793,08</b>	<b>0,00</b>	<b>100.793,08 DB</b>



## EXTRATO CONTA CONTÁBIL - TOTAL

Período de 01/01/2026 a 07/04/2026

2026	3483	1.1.1.1.1.19.12.00.00.31	BANRISUL 04.106603.0-1 FMS PORT 1253/25 INFR FARM MED ESPECIAIS-1621						
Data	Boletim	Lçto	Operação	Empenho	Descrição	Débito	Crédito	Saldo	
02/02/2026	23	1867	Débito em Conta		SALDO ANTERIOR [Saída de valores - Contrap.: (3487) 111115000030001 BANRISUL APLIC 04.106603.0-1 FMS PORT 1253/25 INFR FARM MED ESPECIAIS- 1621 - Doc: APLICAÇÃO] APLICAÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00 CR	
02/02/2026	23	1885	Crédito em Conta		[Entrada de Valores - TRANSFERÊNCIA DISPONIBILIDADE - Contrap.: (8406) 11111912200000 Banrisul 04.063083.0-1 FMS- CNPJ 11.232497/0001-90 - Doc: TRANSF. DE RECURSO ] Débito em conta nesta data	100.000,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL CONTA</b>						<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>



Of. Mens. nº 114/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 100.000,00** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a recurso recebido em dezembro de 2025 através da portaria SES/RS 1253/2025, conforme Mem. nº 445/2026-SEMSA, Processo Eletrônico 2026-126.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 08/04/2026 16:37:57

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FZCR.XDAH.QCYO.GQES



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0023 - Qualificação da Assistência Farmacêutica

1101 - Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Med. Especial Portaria 1253/2025 - Cta 3483/3487

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

**TOTAL – R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 08/04/2026 16:38:26

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GJPO.DF7O.YZL4.WS5W



DECRETO N.º 106, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei nº 10.991/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0023 - Qualificação da Assistência Farmacêutica

1101 - Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Med. Especial Portaria 1253/2025 - Cta 3483/3487

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2621, dest. 0000050 - R\$ 100.000,00

**TOTAL R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 100.000,00.



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 14/04/2026 16:51:23

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 14/04/2026 17:00:37

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
WFHH.Z1RA.A2QE.Q65M



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 126/2026, foi registrado através do n.º 146/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1128/2026, em 08 de abril de 2026, às 08h11.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KQQC.Z43H.TAYR.AWVO



Of. n.º 558/2026

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 146/2026**, que " Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 100.000,00 - SEMSA ", o qual foi apreciado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 13 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SSXA.WMH1.VNV5.1BNA

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 14/04/2026 às 08:21:54.



LEI Nº 10.991, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0023 - Qualificação da Assistência Farmacêutica

1101 - Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Med. Especial Portaria 1253/2025 - Cta 3483/3487

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00

**TOTAL – R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 14/04/2026 16:44:52

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
WR8X.6JEI.U0FU.GYX9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 106, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO N.º 106, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei nº 10.991/2026, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0023 - Qualificação da Assistência Farmacêutica  
1101 - Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Med. Especial Portaria 1253/2025 - Cta 3483/3487  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2621, dest. 0000050 - R\$ 100.000,00  
**TOTAL R\$ 100.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:22B8DEA5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.991, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0023 - Qualificação da Assistência Farmacêutica  
1101 - Qualificação da Infraestrutura da Farmácia de Med.  
Especial Portaria 1253/2025 - Cta 3483/3487  
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 100.000,00  
**TOTAL – R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000050 - 4050-Farmácia Básica/Diabetes Mellitus/Fraldas e Outros, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**E6468DC7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/04/2026. Edição 4309  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>